

**ATA**

Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – Domingos Bragança Salgado - e Vereadores Adelina Paula Mendes Pinto, Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Paula Cristina dos Santos Oliveira, Alice Sofia de Freitas Soares Ferreira Fernandes, André Guimarães Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Teixeira de Bragança Borges Soeiro e Bruno Alberto Vieira Fernandes. -----

Não compareceram os Vereadores Fernando José Barros Pacheco Seara de Sá, que integra a delegação do Município de Guimarães na cidade geminada de Dijon e Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo, cujas faltas foram consideradas justificadas. -----

Secretariou a Diretora de Departamento, Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier. -----

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----**-----INTERVENÇÕES-----**

1 - Vereador André Coelho Lima – Cumprimentou os Vereadores Sofia Ferreira e Bruno Fernandes que, juntamente com o Vereador Fernando Seara de Sá, hoje ausente, se estreiam no elenco do executivo camarário. De seguida, referiu o parecer desfavorável emitido pelo ICOMOS - Comissão Nacional Portuguesa do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - sobre a implantação do Parque de Estacionamento de Camões e a sua relevância para a candidatura da Zona de Couros a Património Cultural da Humanidade, datado de 28 de agosto último, recordando, ainda, que tal parecer foi emitido a convite da Câmara Municipal. Disse que, independentemente da

circunstância cronológica eleitoral de então, a Câmara Municipal deveria tê-lo tornado público, dado tratar-se de um parecer de relevância pública para ser discutido e refletido. A propósito, referiu o facto de a equipa de Couros – Sítios Patrimoniais, constituída para a elaboração da proposta de candidatura para a implementação de todos os procedimentos tendentes a esse objetivo, estar extinta por caducidade desde 30 de setembro último, tendo passado um mês sem que haja informação sobre o que vai suceder e sobre o relatório que, no âmbito das obrigações dessa equipa, teria de ser apresentado no final do mandato. Considerou que o fundamental para os vimaranenses é saber para quando a formalização da candidatura de Couros a Património Cultural da Humanidade, matéria da maior relevância para Guimarães, assumida pelo Presidente da Câmara enquanto candidato há quatro anos atrás, bem como no discurso de tomada de posse, apesar de não ter sido referido na intervenção da tomada de posse de 14 de outubro último. -----

2 – Vereador António Monteiro de Castro – Referiu uma notícia veiculada no *Jornal de Notícias*, no passado dia 26 de outubro, informando que as análises efetuadas ao chafariz da Avenida Dr. Mariano Felgueiras detetaram a presença da "*legionella spp*", um subtipo de bactéria do grupo da legionela. Disse, ainda, que, de acordo com a mesma notícia, as análises relativas à presença da bactéria *pneumophila*, a grande responsável pela doença dos legionários, deu negativa e que toda esta informação terá chegado à Câmara Municipal através da Delegada de Saúde apenas no dia 17, tendo tal situação obrigado, como medida preventiva, o fecho do jato da fonte, o que foi feito pela Câmara Municipal. Assim, perguntou ao Presidente da Câmara em que dia tinham sido desligadas as bombas do referido



chafariz. -----

3 – Presidente da Câmara – a) - Sobre o Parque de Camões, disse que o parecer do ICOMOS não é vinculativo, o que significa que, sendo uma recomendação, não põe em causa o objetivo de a Câmara Municipal requalificar o quarteirão de Couros, ladeado pelas Ruas da Liberdade, Camões e Caldeiroa. Recordou que este parecer não reúne consenso interno no ICOMOS, acrescentando que a Arq. Alexandra Gesta, coordenadora da candidatura de Couros a Património Mundial, terá referido que o parecer deveria ser tomado em conta de uma forma muito relativa. Recordou que os Técnicos e Vice-Presidentes do ICOMOS, Paula Amendoeira e José Aguiar, que foram indicados pela Presidente do ICOMOS, acompanharam o processo e emitiram parecer favorável. Disse, ainda, que o Gabinete de Couros, coordenado tecnicamente pela Arquiteta Alexandra Gesta, continuará a programar as ações relativas à candidatura de Couros a Património Cultural da Humanidade. Por último, disse que o Parque de Camões possibilitará reabilitar esta zona do ponto de vista habitacional, de comércio e de serviços, apoiará o comércio local e servirá para pedonizar o centro histórico atualmente classificado; **b)** - Sobre a intervenção do Vereador António Monteiro de Castro passou a palavra à Vereadora Sofia Ferreira que explicou a situação ocorrida, tendo ainda informado que em reunião realizada com a Delegada de Saúde ficou decidido eliminar o jato de água no chafariz público da Alameda Dr. Mariano Felgueiras, ficando apenas com espelho de água. Disse, ainda, não ter informação sobre o dia em que foram desligadas as bombas do referido chafariz, pelo que dará essa informação posteriormente. -----

4 - Vereadora Sofia Ferreira – Relativamente à qualidade da água e ao processo de acompanhamento das fontes ornamentais

disse existir, desde há um ano, um plano de manutenção e vigilância das referidas fontes elaborado pela Unidade de Saúde Pública de Guimarães e pela Câmara Municipal de Guimarães, que pressupõe a execução de um conjunto de tarefas tais como a realização de análises periódicas à qualidade da água, o que tem sido feito pela Câmara Municipal, bem como uma avaliação às condições das fontes. Disse, ainda, que numa análise feita pela Unidade de Saúde de Guimarães foi detetada a presença de um subtipo de bactéria do grupo da legionela, tendo o resultado da análise sido negativo para o subtipo "pneumophila", a mais agressiva e que é responsável pela doença dos legionários. Acrescentou não haver sinal de alarme público, tendo sido adotadas as medidas preventivas, tais como o encerramento do jato de água. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**INFORMAÇÕES**-----

1. Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 19 de outubro de 2017 que, no exercício das diversas competências próprias e das que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião da mesma data, delegou e subdelegou competências nos Vereadores, ao abrigo do art.º 36.º e do n.º 1 do 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O despacho de delegação de competências dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. -----

2. Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 19 de outubro de 2017, que designou os seguintes Vereadores em regime de tempo inteiro: Fernando José Barros Pacheco Seara de Sá e Alice Sofia de Freitas Soares Ferreira Fernandes. Os Vereadores Adelina Paula Mendes Pinto, Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa e Paula Cristina dos Santos Oliveira foram



designados Vereadores em regime de tempo inteiro por despacho do Presidente da Câmara de 14 de outubro de 2017. -----

3. Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 19 de outubro de 2017, que designou a Vereadora Adelina Paula Mendes Pinto como Vice-Presidente da Câmara. -----

4. Da seguinte composição do Gabinete de Apoio à Presidência, bem como dos gabinetes de apoio dos vereadores em regime de tempo inteiro. -----

Eleito	Cargo	Nome	Despacho do Presidente da Câmara
Gabinete de Apoio à Presidência	Chefe de Gabinete	Vítor Manuel Lobo Teixeira de Oliveira	14/10/2017
	Adjunto	João Miguel Castro Oliveira	14/10/2017
	Adjunta	Alexandra Filipa Matos Fonseca Handel	14/10/2017
	Secretária	Elvira Cristina da Silva Pereira	14/10/2017
Gabinete de Apoio à Vereação	Adjunto	Jorge Manuel Fernandes Martinho Cristino	14/10/2017
	Adjunto	Carlos Alberto Alves Miranda de Oliveira	14/10/2017
	Adjunto	Sérgio Manuel de Carvalho Gonçalves	14/10/2017
	Adjunto	Paulo Rui Lopes Pereira da Silva	19/10/2017
	Adjunto	Paulo Renato Fernandes Faria	19/10/2017
	Secretária	Carla Patrícia Barbosa Ferreira	14/10/2017
	Secretário	Raul Júlio Trigueiros de Lemos Rocha	14/10/2017
	Secretária	Teresa de Jesus Salgado Ribeiro Sarmiento Pires	14/10/2017
	Secretário	Paulo Jorge da Costa dos Santos Pinto	19/10/2017
Secretário	Flávio Romeu de Sousa Freitas	19/10/2017	

5. Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 19 de outubro de 2017, que designou Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier, diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, para lavrar as atas das reuniões de Câmara, sendo sua substituta, nas faltas e impedimentos, Marta Sofia das Neves Ribeiro Cunha, técnica superior, nos termos do disposto do n.º 2 do art.º 57.º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

6. Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 15 de setembro de 2017, que aprovou a abertura do concurso relativo à empreitada designada por "**Ciclovia - Fase 1 - Obras Inerentes à Alteração de Propriedade**", estimando-se que o respetivo preço contratual não exceda o valor de €192.496,89 + IVA. -----

7. Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 23 de outubro de 2017, que aprovou a repartição de encargos relativa à empreitada designada por "**Ciclovia - Fase 1 - Obras Inerentes à Alteração de Propriedade**", da seguinte forma: Ano de 2017 - €111.783,57 + IVA = €118.490,58; Ano de 2018 - €74.301,24 + IVA = €78.759,31. -----

8. Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 27 de outubro de 2017, que adjudicou a empreitada designada por "**Ciclovia - Fase 1 - Obras Inerentes à Alteração de Propriedade**" ao concorrente SINOP - António Moreira dos Santos, S.A., pelo valor de €186.084,81 + IVA, para um prazo de execução de 90 dias. -----

9. Da listagem dos contratos de aquisição de serviços celebradas no decorrer do mês de julho de 2017, conforme listagem em anexo, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei do Orçamento de Estado de 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

10. Da listagem dos contratos de aquisição de serviços celebradas no decorrer do mês de julho de 2017, conforme listagem em anexo, nos termos do disposto do n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei do Orçamento de Estado de 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

**DELIBERAÇÕES****CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Foi dispensada a leitura da ata por ter sido entregue a todos os membros do Órgão Executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** O Vereador André Coelho Lima não participou na votação da ata uma vez que não esteve presente na reunião. -

FREGUESIAS – FREGUESIA DE MOREIRA DE CÓNEGOS - CONTINUIDADE DE PROJETOS SOCIAIS – PROJETO RAÍZES

– Presente a seguinte proposta: “Em 2016, a Câmara Municipal de Guimarães considerou pertinente garantir a continuidade de um conjunto de projetos sociais atendendo ao impacto dos seus resultados no desenvolvimento das suas comunidades locais. Um deles, o projeto “Raízes”, consiste na dinamização de um gabinete de proximidade que responde a diversas solicitações de cidadãos em situações de pobreza ou de exclusão social, e desenvolve atividades de animação sociocultural nas freguesias de Lordelo, Moreira de Cónegos, Guardizela, Serzedelo e União de Freguesias de Conde e Gandarela. Para o efeito, conta com a colaboração de uma equipa multidisciplinar constituída por uma psicóloga, uma socióloga e um assistente social. Decorridos quase três anos de execução (entre outubro de 2014 e setembro de 2017), observa-se uma crescente relevância e consolidação na comunidade envolvente. Efetivamente, têm sido desenvolvidas inúmeras atividades, de reconhecida importância para a população alvo, das quais importa salientar: acompanhamento social (760 atendimentos sociais), acompanhamento psicológico (296 consultas), ações de prevenção da psicopatologia no envelhecimento (depressão e demências), promoção do

envelhecimento ativo (98 idosos integrados na universidade sénior), e ações de promoção de competências parentais, nas quais estão envolvidos mais de 20 parceiros locais. Assim, e constatando-se que a continuidade deste projeto é condição essencial na garantia de uma maior qualidade de vida e bem-estar desta população, e para que se possam manter os padrões de qualidade que têm pautado as respetivas atividades submetem-se, para aprovação, a renovação do referido protocolo, nos termos constantes na minuta que se anexa, para efeitos de atribuição de subsídio, no montante de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros), correspondente ao período de 17 de setembro de 2017 a 16 de setembro de 2018, com repartição plurianual, ao abrigo da alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.” A minuta do Protocolo dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

DOAÇÕES - DOAÇÃO DE TELA SOBRE O ANO MISSIONÁRIO 2017-2018 AO ARCIPRESTADO DE GUIMARÃES E VIZELA –

Presente a seguinte proposta: “No passado dia 18 de outubro decorreu, no Multiusos de Guimarães, a habitual Eucaristia Sénior, integrada nas Comemorações do Dia Internacional do Idoso, tendo o altar sido decorado com uma tela, da autoria da Diocese de Braga, que representa a imagem do Ano Missionário 2017-2018. A referida tela foi adquirida pela Câmara pelo valor de €134,07 (cento e trinta e quatro euros e sete cêntimos), tendo um reconhecido valor simbólico para o Arciprestado de Guimarães e Vizela, que a pode utilizar nas suas diversas atividades religiosas, pelo que coloco à consideração superior a doação desta tela a este Arciprestado.” **DELIBERADO APROVAR POR**

**UNANIMIDADE.** -----

RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO DISCIPLINAR Nº 2/2017 - Presente a seguinte proposta: "Na sequência da instauração do procedimento disciplinar acima referido, por despacho de 21 de junho de 2017, a sanção disciplinar a aplicar, nos termos propostos pela instrutora, é a **sanção disciplinar de suspensão por cento e oitenta (180) dias e, acessoriamente, a sanção da cessação da comissão de serviço.** Nos termos do nº 4 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a aplicação das sanções disciplinares é da competência do órgão executivo do Município, pelo que se submete a presente proposta a deliberação da Câmara Municipal."

DELIBERADO, POR ESCRUTÍNIO SECRETO E UNANIMIDADE APROVAR, APLICANDO A SANÇÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO POR CENTO E OITENTA DIAS E, ACESSORIAMENTE, A SANÇÃO DA CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO. -----

RECURSOS HUMANOS - AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR (NUTRIÇÃO) -

Presente a seguinte proposta: "Na sequência de autorização da Câmara Municipal deliberada em reunião de 29 de outubro de 2015, procedeu-se ao recrutamento de técnico superior licenciado em Nutrição; celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o contrato veio a cessar a 16 de outubro último, libertando o respetivo posto de trabalho, no âmbito da Divisão da Educação. Mantém-se a necessidade de serem asseguradas a programação e realização de atividades educativas na área da alimentação, dirigidas às crianças e alunos dos estabelecimentos de educação e ensino básico, bem como a

realização de auditorias higiossanitárias às cantinas escolares e à qualidade do serviço ali prestado, e ainda a conceção e aplicação de inquéritos ou questionários que permitam avaliar o grau de satisfação dos utentes dos refeitórios escolares e das atividades promovidas. Por outro lado, uma alimentação saudável e equilibrada constitui um fator determinante para a saúde de qualquer cidadão e, em especial, para o aproveitamento e sucesso escolar dos estudantes, assumindo, desse modo, particular importância o planeamento e implementação de medidas de educação alimentar, com vista à promoção de hábitos alimentares saudáveis em contexto escolar, o acompanhamento do serviço de fornecimento de refeições em estabelecimentos de ensino e todos os demais aspetos relativos à alimentação em contexto escolar. Deste modo, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, autorização para recrutamento de um licenciado em Nutrição, para a carreira e categoria de técnico superior. A proposta tem enquadramento orçamental, com o cabimento n.º 489/2017 e compromisso n.º 735/2017.” **DELIBERADO**

APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

RECURSOS HUMANOS - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS –

Presente a seguinte proposta: “No âmbito do procedimento concursal aberto por aviso publicado em Diário da República em 24 de abril de 2015, destinado ao recrutamento de assistentes operacionais para o exercício de funções nos estabelecimentos de educação e ensino cuja gestão compete ao município, foram recrutados, até à data, um total de 165 trabalhadores. Tendo a lista unitária resultante daquele procedimento concursal sido homologada em 08/08/2016, dela resultando um número de



candidatos aprovados superior aos postos de trabalho colocados a concurso, foi constituída reserva de recrutamento interna, com validade de 18 meses contados daquela data, conforme disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. Na determinação das necessidades de operacionais para as funções referidas, como garantia do funcionamento regular dos estabelecimentos e do desenvolvimento de atividades complementares da ação educativa, são atendidos não só os critérios, legalmente definidos, de apuramento da dotação máxima de referência do pessoal não docente, mas também as competências municipais no âmbito das atividades de animação e de apoio à família, que determinam a necessidade de assegurar a abertura dos estabelecimentos e o acompanhamento das crianças entre as 7h30' e as 19h00'. Por outro lado, regista-se um aumento do número de alunos com necessidades educativas especiais, que exigem um acompanhamento mais próximo e por isso o reforço do número de trabalhadores afetos. Por último, as orientações do Ministério da Educação e Ciência no sentido do aumento, em contexto escolar, do tempo necessário para que as crianças brinquem livremente exigem também maior acompanhamento de assistentes operacionais. A recente alteração dos rácios pelo Ministério, já no início deste ano letivo, veio agravar ainda mais esta situação. Nestes termos, tendo sido entretanto desocupados cinco postos de trabalho, prevendo-se a libertação de mais três no início de novembro, propõe-se que, ao abrigo do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **a Câmara Municipal autorize o recrutamento**, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo

indeterminado, de **mais oito assistentes operacionais**, com o âmbito e para as funções referidas, recorrendo à reserva constituída no âmbito do procedimento concursal acima mencionado. A despesa encontra-se cabimentada através do cabimento n.º 6020/2017 e os postos de trabalho estão previstos no Mapa de Pessoal.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

ENTIDADES PARTICIPADAS - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO – Presente a seguinte proposta: “Considerando a distribuição de funções e correspondentes competências delegadas nos Vereadores em regime de tempo inteiro por meu despacho de 19 de outubro de 2017, torna-se necessário designar o novo representante do Município na Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico, onde o Município de Guimarães é Vice-Presidente da respetiva Direção, no quadriénio 2014-2018. Assim, ao abrigo do disposto na alínea oo), do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a designação do Vereador desta Câmara Municipal com competências delegadas na área do Urbanismo e do Centro Histórico, **Fernando José Barros Pacheco Seara de Sá**, como representante do Município na Direção da Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico.” **DELIBERADO POR ESCRUTÍNIO SECRETO E MAIORIA APROVAR**, com cinco votos a favor e quatro votos em branco. -----

ENTIDADES PARTICIPADAS - ASSOCIAÇÃO NORTE CULTURAL - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO – Presente a seguinte proposta: “Considerando a distribuição de funções e correspondentes competências delegadas nos Vereadores em



regime de tempo inteiro por meu despacho de 19 de outubro de 2017, torna-se necessário designar, nos termos dos respetivos Estatutos, o novo representante do Município nos órgãos sociais da ASSOCIAÇÃO NORTE CULTURAL. Assim, ao abrigo do disposto na alínea oo), do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a designação da Vereadora desta Câmara Municipal com competências delegadas na área da Cultura, **Adelina Paula Mendes Pinto**, como representante do Município na Direção da Associação Norte Cultural.” **DELIBERADO POR ESCRUTÍNIO SECRETO E MAIORIA APROVAR**, com cinco votos a favor e quatro votos em branco. -----

AMBIENTE - DIVERSOS - EXPOSIÇÃO “PATRIMÓNIO DOCUMENTAL DA BACIA DO AVE” – Presente a seguinte proposta: “No âmbito da organização da exposição sobre o tema “Património Documental da Bacia do Ave”, promovida pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente, em parceria com a Universidade do Minho, a Sociedade Martins Sarmento e o Município de Guimarães, a ser inaugurada no próximo dia 3 de novembro, na Casa de Sarmento, foi solicitado o apoio da Câmara Municipal para a edição e impressão de 500 exemplares da publicação “Património Documental da Bacia do Ave”, bem como para a impressão de 25 imagens (fotografias e desenhos) que integrarão a referida exposição. Assim, e tendo em conta o interesse público inerente, submete-se a ratificação da Câmara Municipal o apoio acima referido, estimando-se uma despesa no valor de €1.800,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. O Vereador António Monteiro de Castro não participou na discussão

e na votação da proposta por se considerar impedido em virtude de pertencer aos órgãos sociais da Sociedade Martins Sarmiento. -

ATIVIDADES ECONÓMICAS - PEDIDO DE RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS, CELEBRADO EM 25/07/2016 DIAS FERNANDES & ANDRADE LOPES, LDA. – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO – Presente a seguinte proposta: “A empresa Dias Fernandes & Andrade Lopes, Lda., representada por Domingos Paulo Andrade Lopes da Cunha, António Manuel Oliveira Ferreira Pinto Lopes e Nuno Luís Fonseca Dias Fernandes, na qualidade de gerentes, vêm, no âmbito da candidatura aprovada por deliberação de Câmara a 07/07/2016 e subsequente aprovação do Projeto Económico de Interesse Municipal, cujo contrato foi celebrado em 25/07/2016, requerer a prorrogação do prazo de implementação do projeto de 1 para 2 anos e o aumento dos postos de trabalho de 7 para 15. Nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal (RPEIM), é possível a renegociação dos contratos de concessão de benefícios tributários municipais. Ao abrigo do art.º 7º do RPEIM, os serviços municipais procederam à avaliação do pedido, considerando os novos pressupostos apresentados e concluíram que se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **72%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. O RPEIM prevê, no n.º 5 do art.º 5.º, no n.º 2 do art.º 9.º e no art.º 10.º que os benefícios fiscais e a redução das taxas municipais são concedidos pelo órgão executivo municipal no estrito cumprimento dos critérios definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais.



Propõe-se, assim, em conformidade com o disposto no nº 5, do art.º 10º do RPEIM, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a renegociação do contrato PEIM apresentado pela empresa Dias **Fernandes & Andrade Lopes, Lda**, nos termos da informação dos serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico, em anexo (**doc. 1**), bem como a aprovação da minuta da adenda ao contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo (**doc. 2**).” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta ao livro de atas.
DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

ATIVIDADES ECONÓMICAS – PEDIDO DE RENEGOCIAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS CELEBRADO EM 06 DE JULHO DE 2016 - C.S.M LAVANDARIA INDUSTRIAL, LDA - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO –

Presente a seguinte proposta: “A empresa C.S.M. – Lavandaria Industrial, Lda, representada por António Carlos da Costa Rebelo, na qualidade de gerente, vêm, no âmbito da candidatura aprovada por deliberação de Câmara a 25/05/2016 e, subsequente aprovação do Projeto Económico de Interesse Municipal, cujo contrato foi celebrado em 06/07/2016, requerer a prorrogação do prazo de implementação do projeto de 1 para 2 anos. Nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal (RPEIM), é possível a renegociação dos contratos de concessão de benefícios tributários municipais. Ao abrigo do art.º 7º do RPEIM, os serviços municipais procederam à avaliação do pedido, considerando os novos pressupostos apresentados e concluíram que se enquadra

nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **72%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. O RPEIM prevê, no n.º 5 do art.º 5.º, no n.º 2 do art.º 9.º e no art.º 10.º que os benefícios fiscais e a redução das taxas municipais são concedidos pelo órgão executivo municipal no estrito cumprimento dos critérios definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais. Propõe-se, assim, em conformidade com o disposto no nº 5, do art.º 10º do RPEIM, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a renegociação do contrato PEIM apresentado pela empresa **C.S.M. – Lavandaria Industrial, Lda**, nos termos da informação dos serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico, em anexo (**doc. 1**), bem como a aprovação da minuta da adenda ao contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo (**doc. 2**).” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

ATIVIDADES ECONÓMICAS - PEDIDO DE RENEGOCIAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2014 - TERRAPLANAGENS FALCÃO, LDA - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO – Presente a seguinte proposta: “A empresa Terraplanagens Falcão, Lda., representada por Francisco Bruno da Silva Oliveira, na qualidade de gerente, vem, no âmbito da candidatura aprovada por deliberação de Câmara a 30/04/2014 e subsequente aprovação do Projeto



Económico de Interesse Municipal, cujo contrato foi celebrado em 30/06/2014, requerer a prorrogação do prazo de implementação do projeto de 3 para 4 anos. Nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal (RPEIM), é possível a renegociação dos contratos de concessão de benefícios tributários municipais. Ao abrigo do art.º 7º do RPEIM, os serviços municipais procederam à avaliação do pedido, considerando os novos pressupostos apresentados e concluíram que se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **32%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. O RPEIM prevê, no n.º 5 do art.º 5.º, no n.º 2 do art.º 9.º e no art.º 10.º que os benefícios fiscais e a redução das taxas municipais são concedidos pelo órgão executivo municipal no estrito cumprimento dos critérios definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais. Propõe-se, assim, em conformidade com o disposto no nº 5, do art.º 10º do RPEIM, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a renegociação do contrato PEIM apresentado pela empresa **Terraplanagens Falcão, Lda**, nos termos da informação dos serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico, em anexo (**doc. 1**), bem como a aprovação da minuta da adenda ao contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo (**doc. 2**).” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

ATIVIDADES ECONÓMICAS - PEDIDO DE RENEGOCIAÇÃO

DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS CELEBRADO EM 13 DE ABRIL DE 2015 JAF ENERGIAS RENOVÁVEIS - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO – Presente a seguinte

proposta: “A empresa JAF – Energias Renováveis, Lda, representada por José António Fernandes Cardoso, na qualidade de gerente, vem, no âmbito da candidatura aprovada por deliberação de Câmara a 02/04/2015 e subsequente aprovação do Projeto Económico de Interesse Municipal, cujo contrato foi celebrado em 13/04/2015, requerer a prorrogação do prazo de implementação do projeto de 1 para 4 anos, o aumento do investimento total do projeto de 500.000€ para 1.000.000€ e o aumento dos postos de trabalho de 15 para 35. Nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal (RPEIM), é possível a renegociação dos contratos de concessão de benefícios tributários municipais. Ao abrigo do art.º 7º do RPEIM, os serviços municipais procederam à avaliação do pedido, considerando os novos pressupostos apresentados e concluíram que se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **74%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. O RPEIM prevê, no n.º 5 do art.º 5.º, no n.º 2 do art.º 9.º e no art.º 10.º que os benefícios fiscais e a redução das taxas municipais são concedidos pelo órgão executivo municipal no estrito cumprimento dos critérios definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais. Propõe-se, assim, em conformidade com o disposto no nº 5, do art.º 10º do RPEIM, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a renegociação do contrato PEIM apresentado pela empresa **JAF** –



Energias Renováveis, Lda., nos termos da informação dos serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico, em anexo (**doc. 1**), bem como a aprovação da minuta da adenda ao contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo (**doc. 2**).” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

ATIVIDADES ECONÓMICAS - PEDIDO DE RENEGOCIAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS CELEBRADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2015, BARBOSA & RIBEIRO, LDA. - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO –

Presente a seguinte proposta: “A empresa **Barbosa & Ribeiro, Lda.**, representada por José Alexandre Barbosa Ribeiro de Abreu e José Afonso Barbosa da Silva, na qualidade de gerentes, vem, no âmbito da candidatura aprovada por deliberação de Câmara a 05/02/2015 e subsequente aprovação do Projeto Económico de Interesse Municipal, cujo contrato foi celebrado em 10/02/2015, requerer que no mesmo prazo de implementação do projeto, se considere um valor de investimento de 138.127,06€ em alternativa ao compromisso inicial (**271.920,00€**) mantendo-se no entanto numero de postos de trabalho contratualizados no âmbito do contrato celebrado a 10/02/2015. Nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal (RPEIM), é possível a renegociação dos contratos de concessão de benefícios tributários municipais. Ao abrigo do art.º 7º do RPEIM, os serviços municipais procederam à avaliação do pedido, considerando os novos pressupostos apresentados e

concluíram que se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **27%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. O RPEIM prevê, no n.º 5 do art.º 5.º, no n.º 2 do art.º 9.º e no art.º 10.º que os benefícios fiscais e a redução das taxas municipais são concedidos pelo órgão executivo municipal no estrito cumprimento dos critérios definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais. Propõe-se, assim, em conformidade com o disposto no nº 5, do art.º 10º do RPEIM, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a renegociação do contrato PEIM apresentado pela empresa **Barbosa & Ribeiro, Lda.**, nos termos da informação dos serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico, em anexo (**doc. 1**), bem como a aprovação da minuta da adenda ao contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo (**doc. 2**).” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta ao livro de atas.

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

ATIVIDADES ECONÓMICAS - APROVAÇÃO DE CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR - COMPLEXO TURÍSTICO FONTE DO CUCO, LDA. – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO –

Presente a seguinte proposta: “O Regulamento de Projetos de Interesse Municipal que define os critérios a adotar pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal no que concerne à classificação de Projetos de Interesse Municipal para o concelho de Guimarães - “PEIM” - com o objetivo de conceder isenções



totais ou parciais de tributos municipais, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (poder regulamentar), e da alínea d), do artigo 15.º e n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com as alíneas g) do n.º 1, e k), do n.º 2, do artigo 25.º e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Guimarães, por deliberação de 30/12/2013, sob proposta da Câmara de 12/12/2013. Nos termos do art.º 5.º deste Regulamento, o Município de Guimarães procede à avaliação da candidatura apresentada a PEIM, através da informação constante no requerimento e restantes elementos obrigatórios do formulário de candidatura, preenchido para o efeito. A candidatura a PEIM consubstancia a análise do projeto de investimento, com vista à concessão de benefícios fiscais e/ou de taxas municipais e o executivo camarário decide o resultado da avaliação da candidatura, à concessão dos benefícios solicitados com base no art.º 7.º do regulamento, após parecer dos competentes serviços municipais, parecer deverá expressar a percentagem dos benefícios a conceder. A empresa **COMPLEXO TURÍSTICO DA FONTE DO CUCO, LDA** apresentou a sua candidatura, que foi analisada pelos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, tendo concluído que a mesma enquadra-se nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **22%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. Desta análise resulta ainda que, ao abrigo do n.º 1 do art.º 9.º do Regulamento, o projeto PEIM aprovado beneficia ainda de uma redução de 50% das taxas devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações

urbanísticas de edificações e respetiva utilização. Este Regulamento prevê, no n.º 5 do art.º 5.º, no n.º 2 do art.º 9.º e no art.º 10.º que os benefícios fiscais e a redução das taxas municipais são concedidos pelo órgão executivo municipal no estrito cumprimento dos critérios definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais. Propõe-se assim, a aprovação da candidatura a PEIM apresentada pela empresa **COMPLEXO TURÍSTICO DA FONTE DO CUCO, LDA** nos termos da informação dos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme documentos em anexo (**doc. 1**), bem como a aprovação da minuta do contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo como **doc. 2**." Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO PARA LANÇAMENTO DO LIVRO DAS "HISTÓRIAS DA AJUDARIS" - EB1 OLIVEIRA DO CASTELO – Presente a seguinte proposta: "O Agrupamento de Escolas Professor João de Meira solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos ao Pavilhão Multiusos de Gondomar, no dia 28 de outubro, entre a Escola Básica Oliveira do Castelo e Gondomar. Considerando que, se trata de um projeto solidário denominado de "Histórias da Ajudaris 2017", promovido pela Instituição Solidária da Ajudaris, tendo a turma do 3º A da escola supracitada sido selecionada para integrar o livro solidário, estando a festa de lançamento do livro solidário prevista para o dia mencionado, em que os alunos gostariam de participar e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da



viatura em causa, por despacho datado de 21 de setembro de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o trabalho extraordinário e ajudas de custo ao motorista.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. - AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE GUIMARÃES –** Presente a seguinte proposta: “A Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Guimarães apresentou à Câmara Municipal de Guimarães, no passado dia 6 de julho, um pedido de apoio para a realização de obras de substituição de uma claraboia e respetiva armação, no valor de €2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco euros). Esta Associação tem desenvolvido inúmeras atividades de promoção da dádiva de sangue no concelho de Guimarães, contando com 6.400 dadores de sangue, apostando numa lógica de integração contínua na comunidade envolvente. Constatou recentemente que a claraboia existente no edifício onde esta associação funciona está partida, entrando chuva para o interior, tornando-se necessária a sua substituição com a maior celeridade, para evitar danos maiores. A Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Guimarães apresenta os requisitos expressos no Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social (n.º 607/2010 de 15 de Julho), e constatada a multiplicidade de projetos e iniciativas que concretiza, que assumem relevante interesse público, e também em reconhecimento do interesse deste serviço para a comunidade, submete-se para aprovação a atribuição deste subsídio, ao abrigo do n.º 6º do artigo 9.º do Regulamento acima referido.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----**

AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE SERZEDO – Presente a seguinte proposta: “A Casa do Povo de Serzedo submeteu à Câmara Municipal de Guimarães, no passado dia 30 de junho, um pedido de apoio para a aquisição de equipamentos, para despesas decorrentes de atividades de promoção do envelhecimento ativo, e para obras de adaptação do edifício onde esta instituição está sediada. Constatada a inexistência de uma resposta adequada na União de Freguesias de Serzedo e Calvos no que respeita à promoção do envelhecimento ativo da população local, esta instituição iniciou, em maio do ano corrente, um conjunto de atividades organizadas e integradas, que beneficiam, à data, 20 idosos. Destacam-se ações que visam proporcionar aos seniores momentos de boa disposição e de contacto com a comunidade, pretendendo-se promover momentos de recordação e de partilha de costumes e tradições populares, desenvolver atividades de educação, lazer e cultura, estimular o convívio intergeracional e interinstitucional e prevenir o isolamento. Estas ações assentam numa lógica de estimulação das competências físicas, cognitivas e sociais, prevenindo algumas problemáticas e patologias associadas ao processo de envelhecimento. A Casa do Povo de Serzedo apresenta os requisitos expressos no Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social e, constatada a multiplicidade de projetos e iniciativas que concretiza, que assumem relevante interesse público, e também em reconhecimento do interesse deste serviço para a comunidade, submete-se, para aprovação, a proposta de atribuição de um subsídio, no valor de €25.003,88 euros (vinte e cinco mil e três euros e oitenta e oito cêntimos), ao abrigo do n.º 6º do artigo 9.º do Regulamento acima referido.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----



AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CAISA - COOPERATIVA DE ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO C.R.L. – Presente a seguinte proposta: “A Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação C.R.L. (CAISA), com sede em Airão St. Maria, Guimarães, está a trabalhar, desde janeiro do ano corrente, num projeto que visa a criação da Universidade Sénior Teófilo Braga (USTB). O seu desígnio é apoiar 40 pessoas idosas, em situação de fragilidade, através de um serviço que assenta em três áreas, educativa, terapêutica e social, nomeadamente por via do projeto “Centro de Estimulação Cognitiva e Autonomia – CECA” e de um Gabinete de Apoio Social. No passado dia 27 de setembro, esta Cooperativa apresentou à Câmara Municipal de Guimarães, um pedido de apoio para a aquisição de equipamentos para o laboratório de *neurofeedback*, para as sessões de musicoterapia, para os procedimentos de avaliação psicológica e para as oficinas de tecnologia e sala estúdio de multimédia. É também pedido um apoio para o desenvolvimento de algumas atividades educativas e culturais, de promoção do envelhecimento ativo, no contexto do CECA, e para os processos de apoio e encaminhamento social. Em causa estão também obras de requalificação dos polos da USTB, a saber, Oleiros e União de Freguesias de Airão e Vermil. A CAISA – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação C.R.L. apresenta os requisitos expressos no Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social (n.º 607/2010 de 15 de Julho), e constatada a multiplicidade de projetos e iniciativas que concretiza, que assumem relevante interesse público, e também em reconhecimento do interesse deste serviço para a comunidade, submete-se para aprovação a atribuição deste subsídio, no valor de €39.000,00 (trinta e nove mil euros), ao

abrigo do n.º 6º do artigo 9.º do Regulamento acima referido.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DA JUVENTUDE DE GUIMARÃES – Presente a seguinte proposta:

“A Casa da Juventude de Guimarães submeteu à Câmara Municipal de Guimarães, no passado dia 22 de setembro, um pedido de apoio para a implementação do projeto “Sport4All”, um projeto que visa a reconversão de lixo em equipamentos de manutenção física adaptados a cidadãos com deficiência. As atividades a desenvolver têm um especial enfoque na área ambiental e pressupõem uma intervenção próxima dos Bairros Sociais, o que implica um investimento significativo na aquisição de equipamentos e na realização de atividades de promoção da inclusão, da juventude, do desporto e do emprego, sendo também necessárias obras no edifício onde esta instituição está sediada, que permitam acolher o projeto em questão. A Casa da Juventude de Guimarães apresenta os requisitos expressos no Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social e, constatada a multiplicidade de projetos e iniciativas que concretiza, junto dos jovens, que assumem relevante interesse público, e também em reconhecimento do interesse deste serviço para a comunidade, e da pertinência desta resposta para o diagnóstico social do concelho submete-se, para aprovação, a proposta de atribuição de um subsídio, no valor de 10.000,00 euros (dez mil euros), ao abrigo do n.º 6º do artigo 9.º do Regulamento acima referido.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

AÇÃO SOCIAL - SUBSÍDIO PARA PARTICIPAÇÃO EM OBRAS DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE – Presente a seguinte informação: “Apoios à Habitação ao abrigo da alínea e) do artigo 2º do Regulamento



Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos. Foi entregue na Divisão de Ação Social uma candidatura para melhoria das condições de habitabilidade. Após análise desta candidatura, e conseqüente estudo socioeconómico efetuado pelos nossos serviços, apresentam-se de seguida os dados da caracterização socioeconómica, bem como o valor da comparticipação a atribuir para as obras requeridas: -----

Processo	Freguesia	Idade	Sexo	Rend. P/capita	Nº Elem. Agregado	Situação p/ emprego	Comp.	Valor a Apoiar
176248340/17	Costa	55	F	165,65	1	Costureira	100%	8.579,25

Tendo sido comprovada a precariedade económica do agregado familiar, bem como as restantes condições previstas no Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, que se enquadra no consignado no artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submete-se à consideração superior, a atribuição de um subsídio, no valor de €8.579,25 (oito mil quinhentos e setenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos) ao abrigo da alínea e) do art.º 2.º do referido Regulamento." **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -

AÇÃO SOCIAL - SUBSÍDIO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM OBRAS DE ADAPTAÇÃO - APOIOS À HABITAÇÃO AO ABRIGO DA ALÍNEA D) DO ARTIGO 2º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - Presente a seguinte informação:

"Foi entregue na Divisão de Ação Social uma candidatura para comparticipação em obras de adaptação de uma habitação de uma cidadã com mobilidade reduzida. Após análise desta candidatura, e conseqüente estudo socioeconómico efetuado pelos nossos serviços, apresentam-se de seguida os dados da caracterização socioeconómica, bem como o valor da comparticipação a atribuir para as obras requeridas: -----

Processo	Freguesia	Idade	Sexo	Rend. P/capit a	Nº Elem. Agregado	Situação p/ emprego	Comp.	Valor a Apoiar
212178202/17	Sande V. Nova	39	F	109,42	4	Desempregada	100%	10.000,00

Tendo sido comprovada a precariedade económica do agregado familiar, bem como as restantes condições previstas no Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, que se enquadra no consignado no artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submete-se à consideração superior, a atribuição de um subsídio, no valor de €10.000,00 (dez mil euros) ao abrigo da alínea d) do art.º 2.º do referido Regulamento.” **DELIBERADO APROVAR POR**

UNANIMIDADE. -----

AÇÃO SOCIAL - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. DÂMASO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO PARA PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS NAS VINDIMAS EM S. TORCATO – RATIFICAÇÃO

– Presente a seguinte proposta: “O Centro Social e Paroquial de S. Dâmaso solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte das crianças da creche, no dia 13 de outubro às vindimas em S. Torcato. Considerando que, para que efetuem esta visita de estudo às vindimas em S. Torcato, necessitam de um autocarro para os transportar ao local de interesse pedagógico e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 06 de outubro de 2017 foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado.” **DELIBERADO APROVAR POR**

UNANIMIDADE. -----

AÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO, PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO SOCIAL

**DESENVOLVIDAS PELA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL –**

Presente a seguinte proposta: “No âmbito das atividades de Animação Social desenvolvidas pela Divisão de Ação Social, pretende-se promover a atividade “Passeios de Outono 2017” dirigidos a todas as instituições sociais e comunitárias direcionadas aos idosos, de acordo com documento em anexo (Atividades de Animação Social). Para a realização da atividade solicita-se: A reserva do autocarro no mês de outubro 2017, em dias úteis, conforme disponibilidade dos serviços da DTEP – Divisão de Trânsito e Espaço Público. Neste sentido, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como as ajudas de custo ao motorista.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

CULTURA - BIENAL DE ILUSTRAÇÃO DE GUIMARÃES 2017 –

Presente a seguinte proposta: “Em 16 de fevereiro último, a Câmara Municipal deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal os regulamentos do Prémio Nacional BIG 2017 – Bienal de Ilustração de Guimarães e do Prémio Especial Ensino Secundário BIG 2017 – Bienal de Ilustração de Guimarães. Tendo tais regulamentos sido aprovados pela Assembleia Municipal em 24 de fevereiro de 2017, foi formulada pela então Vereador José Bastos uma proposta visando a instituição do Prémio Carreira BIG 2017 – Bienal de Ilustração de Guimarães e a designação do júri, nos termos dos regulamentos supramencionados. **A.** Assim, proponho que a Câmara Municipal ratifique a proposta original, nos exatos termos em que a mesma foi formulada: **1.** Instituição do Prémio Carreira BIG 2017 – Bienal de Ilustração de Guimarães. Por sugestão da respetiva Direção Artística, propõe-se a instituição do Prémio Carreira BIG 2017 a atribuir a artista consagrado a quem seja reconhecida grande qualidade artística

no conjunto da sua obra, criatividade e inovação nos domínios mais amplos da ilustração. O artista terá uma exposição dos seus trabalhos mais representativos e será objeto de uma conferência onde será salientada a importância da sua obra no contexto da ilustração portuguesa. O prémio tem um valor pecuniário de €10.000,00 e será atribuído pela Câmara Municipal de Guimarães, sob proposta do júri do Prémio Nacional BIG 2017. **2.** Designação do júri do Prémio Nacional BIG 2017 - Nos termos do nº 1 do Art. 5º do Prémio Nacional BIG 2017 – Bienal de Ilustração de Guimarães, propõe-se a designação das seguintes personalidades para integrarem o júri: **João Paulo Cotrim** - João Paulo Cotrim (Lisboa, 1965) criou e dirige a abysmo, pequena editora onde os livros são projetos, e que inclui nomes como António Cabrita, Sérgio Godinho, Inês Fonseca Santos, Valério Romão, Luís Carmelo ou Rita Taborda Duarte. Escreveu novelas gráficas (Salazar – Agora, na Hora da Sua Morte, com Miguel Rocha), ficção (O Branco das Sombras Chinesas, com António Cabrita (abysmo, 2012); Tango, com ilustrações de Murai Toyonobu e fotografias de Rafael Navarro (Afrontamento, 2005), aforismos (A Minha Gata (Companhia das Ilhas, 2012) e poesia (Má Raça, para as ilustrações de Alex Gozblau (abysmo, 2012)). Isto além de histórias para as infâncias, por exemplo, Uma Cidade Em Forma de Assim, com Rui Rasquinho (APCC, 2016); Querer Muito, com André da Loba (APCC, 2011); A História Secreta de Pedro e o Lobo, com João Fazenda (Assírio & Alvim, 2007); A Árvore que dava olhos, com Maria Keil, (Calendário, 2007); Viagem no Branco, com Miguel Rocha, (Afrontamento, 2004). Fez ainda guiões para filmes de animação (Querer Muito, Algo importante, ambos com João Fazenda; Fado do homem crescido, com Pedro Brito; Um degrau pode ser um mundo, com Daniel Lima). Na área



da ensaística publicou, entre outros, «Cid» (Assírio & Alvim, 2010); Stuart – A Rua e o Riso (Assírio & Alvim, 2006); El Alma de Almada El Ímpar – Obra Gráfica 1926-1931 (Bedeteca de Lisboa, 2004), ou A Narrativa do Século – Dois ou três apontamentos sobre a picaresca viagem da banda desenhada pelo século XX incluída em «A Arte no Século XX» (Afrontamento/Fundação Serralves, 2002). Dirigiu desde a sua abertura, em 1996 até 2002, a Bedeteca de Lisboa, tendo em consequência organizado um sem número de edições, iniciativas e exposições, bem como participado em colóquios, simpósios e conferências. Foi diretor do Salão Lisboa de Ilustração e Banda Desenhada (quatro edições), tendo sido responsável pela sua programação e pelos catálogos Geral e da mostra Ilustração Portuguesa. Foi coordenador dos sites de promoção de leitura da Fundação Calouste Gulbenkian, Casa da Leitura e Cata Livros. Anima, com André Carrilho, Cristina Sampaio e João Fazenda, o projeto de cartoon ilustrado Spam Cartoon. Comissaria, com José Teófilo Duarte, a Festa da Ilustração, em Setúbal. **Jorge Silva** - Jorge Silva é um homem dos jornais e com eles ganhou, entre 2000 e 2004, 40 prémios da americana SND, Society for News Design, pelo seu trabalho como designer e diretor de arte n'O Independente e no Público. A ilustração editorial, paixão de uma vida inteira, que aprendeu no trotsquista Combate ao longo dos anos 80 e 90, tem-lhe trazido muitas alegrias, prémios, curadorias, e um blog, o Almanaque Silva, onde escreve histórias bizarras sobre a ilustração portuguesa. Inventou em 2003 uma sardinha que se tornou ao longo dos anos a genuína imagem de Lisboa, cidade onde nasceu há 59 anos. Com o ateliê silvadesigners, que fundou em 2001, tem contribuído para a criação e desenvolvimento de marcas culturais da riquíssima vida

cultural lisboeta. Acredita que "uma palavra vale mil imagens" e aplica no trabalho a exuberância emocional da sua alma portuguesa e a inteligência editorial que aprendeu na imprensa. Coleciona compulsivamente ilustração, em todos os suportes possíveis, de livros a carteiras de fósforo, e tornou-se freguês assíduo das leiloeiras, onde arrebatava por pequenas fortunas grandes tesouros da história da ilustração portuguesa. É membro da AGI, Alliance Graphique Internationale, desde 2012.

Margarida Noronha - É, desde 2008, diretora editorial da Kalandraka Portugal e colabora atualmente, como especialista convidada, na Pós-graduação da ESAD de Matosinhos em "Ilustração e Animação Digital" e na da Universidade Católica de Lisboa em "Livro Infantil". Foi assistente editorial nas Edições Afrontamento e também integrou o Departamento de Livros da FNAC, quando da sua implementação em Portugal, na secção de importação de Arte e Literatura. É ainda tradutora e revisora, tendo colaborado com diversas revistas e editoras. Estudou Línguas e Literaturas Modernas na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

3. Designação do júri do Prémio Especial Ensino Secundário BIG 2017 - Nos termos do nº 1 do Art. 5º do Prémio Especial Ensino Secundário – Bienal de Ilustração de Guimarães, propõe-se a designação das seguintes personalidades para integrarem o júri: **Joana Rêgo** - Porto, 1970 - Desde que se lembra, sempre gostou de imagens, depois de palavras, e, a partir daí, da relação das imagens com as palavras ou das palavras com as imagens... e começou então a pintar. E é a pintar e a pensar no que pintar que se sente feliz. Talvez por isso, não ela, mas o destino lhe tenha escolhido o percurso: licenciou-se em Pintura pela FBAUP; viajou depois até aos EUA, onde fez um Mestrado em Pintura no San Francisco Art Institut, como bolseira da Fundação



Calouste Gulbenkian e da Fundação Luso-America para o Desenvolvimento. Atualmente, para além de reconhecida e premiada artista plástica, com inúmeras exposições e obra patente em coleções públicas e privadas, conclui o seu doutoramento na Universidade de Vigo e leciona na ESAD, onde também aprende muito. **António Gonçalves** - Nascido em 1975, em Vila Nova de Famalicão, frequentou a Escola Soares dos Reis, no Porto, e obteve o Curso de Artes Plásticas – Pintura da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto. Frequentou a Faculdade de Belas Artes de Cuenca-Espanha, ao abrigo do Projeto Erasmus 1998/1999. **Cristina Valadas** - Nasceu na cidade do Porto, onde vive e trabalha. Em 1992, concluiu a licenciatura em Pintura na ESBAP. Concluiu em 1994 um curso de Pós-Graduação em Design Têxtil. Iniciou a sua carreira de ilustração em 2000 com o livro “O Herbário”. Fez várias exposições individuais na área da pintura sendo a ultima em 2017 na Galeria Arte Periférica com o título “Tudo-Nada, Sempre”. Participou em várias exposições coletivas nacionais e internacionais. Venceu vários prémios na área pintura: Menção Honrosa 4ª Bienal da Marinha Grande, 2002; Prémio Maluda, 2000; Menção Honrosa Salão da Primavera, 1999; Prémio de Pintura, Bienal da Maia, 1998; Prémio Almada Negreiros, 1997; Menção Honrosa Salão da Primavera, 1997 Menção Honrosa Banco Comercial de Macau, 1995. Na área da ilustração: Grande Prémio Gulbenkian de Literatura para Crianças e Jovens, 2000; Menção Honrosa no Prémio Nacional, 1999; Prémio Nacional de Ilustração, 2007. **B.** Mediante a aprovação das propostas formuladas nos números anteriores, mais proponho que a Câmara Municipal acolha as decisões do júri do Prémio Nacional BIG 2017, deliberando atribuir os seguintes prémios: PRÉMIO CARREIRA:

€10.000,00 - **Luís Filipe Marques de Abreu** - Luís Filipe de Abreu (Torres Novas, 1935) é um dos grandes ilustradores editoriais portugueses da segunda metade do século XX. O desenho guiou toda a sua obra, dos cenários e figurinos para ópera, teatro e bailado à medalhística, da pintura mural, cerâmica, vitral e tapeçaria integrados em espaços arquitetónicos à ilustração editorial. Foi capista regular de duas estimáveis editoras dos anos sessenta, a Estúdios Cor e a Ulisseia, e ilustrou livros para crianças, na Bertrand a Arca de Noé III de Aquilino Ribeiro, na Sá da Costa os contos de António Sérgio. E fez uma notável parceria com Maria Keil nos livros para a Primeira e Segunda Classes da Instrução Primária, em 1967-68. O traço virtuoso garantiu uma colaboração prolífica em áreas de grande rigor técnico, como os selos dos Correios ou as notas do Banco de Portugal, para o qual fez as duas últimas séries em escudos. Luís Filipe dedicou-se também à publicidade comercial, acompanhando o desenvolvimento da incipiente indústria portuguesa na década de sessenta. A sua colaboração com a SACOR, em calendários, agendas, publicidades e no design da Revista Portuguesa de Química, atingiu grande apuro formal no desenho das intrincadíssimas estruturas e maquinarias industriais que não tiveram paralelo nos grafismos do seu tempo. GRANDE PRÉMIO BIG: €5.000,00 - **João Pedro Nunes Fazenda**. PRÉMIO BIG REVELAÇÃO: €1.000,00 - **Carolina Raquel Celas Azevedo.**"

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

CULTURA - APOIO À ATIVIDADE EDITORIAL - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA O ANO DE 2017 - ALTERAÇÃO DE ENTIDADE BENEFICIÁRIA – Presente a seguinte proposta: "No

passado dia 14 de setembro o Executivo deliberou apoiar financeiramente um conjunto de edições no âmbito do



Regulamento de Apoio à Atividade Editorial. Uma das edições constantes da referida deliberação intitula-se "Turismo Enogastronómico: Perfil e Motivações do Visitante" (aquisição de 30 exemplares por €480,00) de autoria de Ricardo José Gôja de Sousa Fontes de Carvalho que, por não dispor de meios de faturação, vem solicitar que o montante em apreço seja pago a Sílabas & Desafios - Unipessoal, Lda., distribuidora da referida publicação, pelo preço referido, que já inclui IVA. Considerando que a alteração que nos é solicitada não desvirtua o objeto da deliberação, proponho que a mesma seja autorizada."

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

DESPORTO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO-GTEAM GUIMARÃES FOOTBALL CLUB – RATIFICAÇÃO – Presente a seguinte proposta: "O Gteam Guimarães Football Club solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte das atletas das equipas juvenis e juniores, nos dias 16 e 17 de setembro a Paredes e Coura. Considerando que se trata de uma associação que visa a integração do género feminino na modalidade de futsal, promovendo a igualdade entre géneros e tendo esta deslocação o propósito da realização de um mini estágio, que incluirá treinos e jogos com equipas locais e não haver inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 23 de agosto de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o trabalho extraordinário ao motorista e ajudas de custo ao motorista."

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

DESPORTO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO -

GUIMAGYM – CLUBE DE GINÁSTICA DE GUIMARÃES –

Presente a seguinte proposta: “O Guimagym – Clube de Ginástica de Guimarães solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte de 12 atletas, nos dias 6 e 9 de outubro ao Aeroporto Sá Carneiro. Considerando que, se trata de uma deslocação que visa a participação dos atletas no desenvolvimento do Projeto Social *Inclusion and diversity through gymnastic*, no âmbito do Programa Europeu Erasmus+ e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 22 de setembro de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o trabalho extraordinário e ajudas de custo ao motorista.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

DESPORTO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO PARA TRANSPORTE GRUFC (GUIMARÃES RUGBY UNION FOOTBALL CLUB) – RATIFICAÇÃO

– Presente a seguinte proposta: “O GRUFC (Guimarães Rugby Union Football Club) solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte da equipa sénior, nos dias 20 e 21 de outubro a Lisboa. Considerando que se trata de uma deslocação que visa a participação da equipa sénior na 3ª Jornada do campeonato nacional e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 13 de outubro de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado.” **DELIBERADO**



APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

DESPORTO – ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO MINHO –

APOIO EXTRAORDINÁRIO – Presente a seguinte proposta: “No âmbito da Semana Europeia da Mobilidade, entre os dias 16 a 22 de setembro, a Associação de Ciclismo do Minho tomou a iniciativa de organizar mais uma vez a ação de sensibilização para a mobilidade ciclável, “Guimarães à noite” que contou com a participação de mais de uma centena de ciclistas, que passaram pelas ruas da Cidade e respetivo Centro Histórico. Assim, considerando que a iniciativa teve um interesse relevante para a educação, consciencialização e sensibilização ambiental, no ano em que Guimarães se candidata a Capital Verde Europeia, vimos propor a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00€, nos termos dos nºs 3 e 6 do art.º 2º e o art.º 6º, ambos do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.**

DESPORTO - SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO GRUFC - GUIMARÃES RUGBY UNION FOOTBALL CLUB

– Presente a seguinte proposta: “O GRUFC é um clube desportivo muito jovem, mas com uma grande atividade formativa, desenvolvendo um trabalho meritório na promoção do rugby em Guimarães. Esta modalidade muito específica tem conseguido, nos últimos anos, encontrar os apoios necessários para crescer. Além da aposta forte na formação, a sua equipa de seniores está agora na 1ª Divisão Nacional, mas é nas equipas mais jovens que este clube tem prestado grande atenção, pois só assim é que poderão almejar ter a equipa sénior mais forte e coesa. Este clube desportivo irá desenvolver um projeto nas escolas do concelho, apostando na formação dos professores e na distribuição de material para que se possa desenvolver a modalidade de Tag

Rugby, de forma a dar a devida visibilidade à modalidade na busca de jovens atletas para a prática desportiva. Neste sentido, solicitam o indispensável apoio municipal para a concretização dos seus objetivos desportivos para esta época, pelo que se propõe a atribuição de um subsídio extraordinário no montante de €20.000,00, nos termos previstos do RMADG, destinado a suportar os elevados custos com deslocações ao nível de todo o território nacional resultante da participação do clube nos vários campeonatos nacionais onde está envolvido, e nas ações de formação de jovens, apoio e integração social e divulgação da modalidade, não só a nível nacional, mas também nas escolas do concelho." **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

Pelas 11:05 horas o Presidente da Câmara deu a palavra ao cidadão **António Martins**, residente nesta cidade, que veio expor a situação da Praceta D. João IV, na passagem da Rua D. João IV para a Rua da Ramada, designadamente o mau estado das placas do piso, que poderão ocasionar acidentes, bem como a acumulação de água. Solicitou, então, à Câmara Municipal o respetivo arranjo, uma vez que a praceta em causa é de uso público. -----

Presidente da Câmara – Sobre esta exposição, o Presidente da Câmara esclareceu que este tipo de situação – que referiu existirem muitas situações similares - tem constituído um problema, pois, ao tempo do licenciamento das construções envolventes, foram áreas que ficaram no domínio privado - na propriedade do condomínio - mas com uso público, o que impossibilita a Câmara Municipal de intervir. Disse, ainda, que os serviços jurídicos estão a analisar o problema no sentido de averiguar a possibilidade de enquadrar legalmente uma



intervenção no espaço em causa. -----

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE,
APROVAR A ATA EM MINUTA. -----**

**PELAS ONZE HORAS E DEZ MINUTOS O PRESIDENTE DA
CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA
CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ATA. -----**